SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 347, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Define os procedimentos a serem adotados para inserção no SISPADI das solicitações relativas aos participantes da 2ª Etapa do 9º CNP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão PL-0573/2016, que aprovou a realização da 2ª Etapa do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2016, em Brasília-DF;

Considerando as Decisões PL-0574/2016 e PL-0862/2016, que versam sobre os participantes do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP;

Considerando a Portaria AD-Nº 341, de 31 de outubro de 2016, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Confea critérios para a concessão de diárias relativas à 2ª Etapa do 9º CNP;

Considerando a necessidade de organizar a dinâmica e os procedimentos a serem adotados pelas unidades organizacionais do Confea, objetivando a inserção no SISPADI das solicitações relativas aos participantes da 2ª Etapa do 9º CNP,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as diretrizes gerais para organizar a dinâmica e os procedimentos a serem adotados pelas unidades organizacionais do Confea, objetivando a inserção no SISPADI das solicitações relativas aos participantes da 2ª Etapa do 9º CNP, conforme documento anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 07 de novembro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA PORTARIA AD-Nº 347/2016

1. REFERÊNCIAS

1.1 – Decisão PL-0573/2016, que aprovou a realização da 2ª Etapa do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2016, em Brasília-DF.

1.2 – Decisões PL-0574/2016 e PL-0862/2016, que versam sobre os participantes do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

1.3 - Portaria AD-Nº 341, de 31 de outubro de 2016, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Confea critérios para a concessão de diárias relativas à 2ª Etapa do 9º CNP;

2. INSERÇÃO DO EVENTO

2.1 – Neste primeiro momento será aberto o evento: 2ª Etapa do 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

2.2 – O evento será aberto no SISPADI pela Assistência da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS.

3. DISTRIBUIÇÃO DE SOLICITANTES

3.1 – As inserções das solicitações serão divididas por unidades competentes, conforme distribuição a seguir:

Evento	Grupos	Solicitante	Fluxo a seguir
2ª ETAPA DO 9º CNP	**A)** Conselheiros Federais Titulares e Suplentes **B)** Ex-presidentes do Confea	Eliane - SIS	Solicitante – CAIS - SIS
	A) Presidente do Confea **B)** 54 Convidados do Confea no CNP	Gabinete e Assessor da CON9ºCNP	Solicitante – CAIS - SIS
	A) Presidentes das Entidades que compõem o CDEN **B)** Representantes das Entidades Precursoras **C)** Coordenadores Nacionais de Câmaras Especializadas	GRI	Solicitante – GRI - SIS
	A) Presidentes dos Creas **B)** 426 Delegados Regionais com mandato e sem mandato **C)** 54 Convidados dos Creas para o 9º CNP (2 por Crea) **D)** Creas Juniores/Crea-Jovem de cada Crea	Gerências Regionais (de acordo com a Região)	Solicitante – GERs - SIS

4. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

4.1 – Para uma melhor distribuição de informações e controle dos procedimentos ficam indicados para atuarem como supervisor geral e coordenador das demandas que assim surgirem, respectivamente, o Superintendente da SIS, Cláudio Pereira Calheiros, e o Assessor da CON9ºCNP, Edgar Platino Bacelar.

4.2 – Quanto à emissão de passagens o SELOG seguirá a dinâmica de divisão dos trabalhos dos emissores por estado, ficando então divididas as emissões da seguinte forma:

Emissor Responsável	Contato	Grupo
Dalmo	2105-3719	Conselheiros Federais e Creas - DF / GO / MT / MS / SE / RJ / RS
Alexandre	2105-3842	Presidentes das Entidades que compõem o CDEN e Creas - AL / CE / MA / PB / PI / RN / TO / ES / MG / SP
Eva	2105-3761	Presidentes de Creas e Creas – BA / PE / AC / AP / AM / PA / RO / RR / PR / SC
Atendimento sob a supervisão da Chefia do Setor		

5. INSERÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 – Antes de inserir qualquer solicitação deve-se realizar a conferência na planilha disponibilizada pela Assessoria do CNP, observando se o profissional realmente faz parte da delegação participante do evento e consta adimplente com a anuidade.

4.2 – Quanto à quantidade e valores de diárias, deverão ser observados os dispositivos da Portaria AD-Nº 341, de 31 de outubro de 2016, que aprovou a concessão de diárias para a 2ª Etapa do 9º CNP. Observe-se ainda que a referida portaria trata dos participantes do Grupo II, uma vez que para os participantes do Grupo I serão considerados os valores que vigoram nos normativos do Confea, assim exemplificados abaixo:

GRUPO I

FAVORECIDOS	VALORES (R$)
Presidente do Confea	R$ 810,00
Conselheiros Federais Titulares e Suplentes	R$ 810,00
Presidentes de Creas	R$ 729,00

GRUPO II

FAVORECIDOS	VALORES (R$)

Presidentes das Entidades que compõem o CDEN Representantes das Entidades Precursoras Representantes dos Creas-Juniores/Crea-Jovem (18) Ex-presidentes do Confea Coordenadores Nacionais de Câmaras Especializadas 426 Delegados Regionais com mandato e sem mandato 54 Convidados do Confea 54 Convidados dos Creas (2 por Crea)	R$ 550,00

4.3 – Deverão ser priorizadas as solicitações e emissões de passagens para os grupos de Conselheiros Federais e Presidentes de Creas.

4.4 – Deverão ser observados os prazos para a inserção das solicitações no SISPADI de acordo com os normativos que regem o assunto.